

AVISO Nº 30/NSA/2016

Assunto: Alteração dos dados pessoais na Secretaria Virtual (Exclusivamente)

Informamos que a alteração de dados pessoais, é da **responsabilidade do estudante** e deve ser levada a cabo na plataforma Secretaria Virtual.

Chama-se, no entanto á atenção, para os seguintes aspetos importantes:

1. Para alterar os dados na secretaria virtual o estudante tem que garantir que a situação financeira está regularizada;
2. Não é permitida a alteração de dados a estudantes com a situação financeira **irregular (existência de dívida)**;
3. Os dados são posteriormente validados pelo núcleo de serviços académicos;
4. **A não atualização dos dados impede a emissão de declarações / certidões dos estudantes regulares, pelo que a ESEL não se responsabiliza caso os dados não estejam corretamente inseridos;**
5. A alteração dos dados é feita na **SECRETARIA VIRTUAL**. Para isso, deve seguir os seguintes **passos**:

Login> Secretaria Virtual> Dados Pessoais

O presente aviso entra em vigor a 4 de julho de 2016, não sendo a partir desta data aceites requerimentos para alteração de dados.

Lisboa, 24 de junho de 2016

A Diretora de Serviços Académicos

Alexandra Tavares de Moura